



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA, ESPECIFICAMENTE DE PORTEIRO, VIGIA E MOTORISTA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, Sr. **Willy de Barros Coutinho**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade n.º. 211265988 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 116.769.677-88.

CONTRATADA: AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.726.146/0001-02, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º 167, loja 03, Centro, Araruama – RJ., neste ato representada por seu representante legal **Sr. Max Maximino Claudino dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12.157.829-8 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 084.300.007-47.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2022, resultante da adesão Ata de Registro de Preços n.º 013/2021 – Município de São João de Meriti – RJ, conforme Processo n.º 16495/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** aos valores do Contrato n.º 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor do Contrato em **18,15 % (dezoito inteiros e quinze centésimos por cento)**, no valor de **R\$ 1.351.641,60 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do contrato com a repactuação de 18,15 % (dezoito inteiros e quinze centésimos por cento) é de **R\$ 8.798.930,40 (oito milhões setecentos e noventa e oito mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0010.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 2533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Administração, Receita e Tributação da contratante, que consta nos autos do processo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra ‘d’ da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 22 de junho de 2022.

Willy de Barros Coutinho

**Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante**

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Representante: Max Maximino Claudino dos Santos

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____